



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL Nº. 4.117/2015

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas as vias públicas listadas abaixo, integrantes do Núcleo Habitacional Mário Bezerra, conforme a planta de lotes devidamente registrada no órgão competente

I – Rua Alonso Quaresma da Silva, trecho compreendido entre a casa nº 02 da Quadra 01 e casa 54 da Quadra 12;

II – Rua Maria de Fátima Bezerra da Silva, trecho compreendido entre a casa nº 91 da Quadra 13 e casa nº 34 da Quadra 29.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A.; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2015.

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**  
Prefeito

**EDMO DA COSTA NEVES FILHO**  
Vereador